



GOVERNO DO PARÁ

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 DO  
CONTRATO Nº 01/2022 ENTRE A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA – E  
A EMPRESA PROSOLUTION CONSULTORIA &  
SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2022, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, conforme processo nº 2022/957380, parecer nº 506/2022 - PRO, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a utilização de: 143 (cento e quarenta e três) horas para desenvolvimento da funcionalidade que permita o Processo Automático de Distrato de Empresas (baixa) no valor total de R\$ 23.738,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnol da Inform e Comunicação  
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnologia da Inform e Comunicação  
Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)  
PI: 4120008283c

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Belém-PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**VILSON JOÃO SCHUBER**  
Presidente em exercício da JUCEPA

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5873 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** Página na Internet:

Identificador de autenticação: 9CB29A1.20E4.C4A.AC2093361FC45440E4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/957380 Anexo/Sequencial: 13  
Identificador de autenticação: 608A37D.F080.069.6D7399641380F69939  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2024/1266465 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Vilson João Schubert (Lei 11.419/2006)  
EM 17/08/2022 12:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C96685ADC6738AD9.9773170B5E5F2FF.BC229A18CA415BB4.6146F92C3D08CD03  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rodney de Aquino Oliveira (Lei 11.419/2006)  
EM 24/10/2024 12:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9FEDCC3CAB968044.3B573C849220B5F9.92CCBDFD1DB8A1E91.38D6691FBB2ED8E5